

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 20 DE JULHO DE 2018.

*Cria e extingue cargos no plano de cargos e funções do executivo municipal (Lei Complementar n. 41/2017) e dá outras providências.*

**NELSON JOSÉ GRASSELLI, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de **Lei Complementar Nº 006/2018** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica extinta no plano de cargos e funções do executivo municipal a seguinte função gratificada:

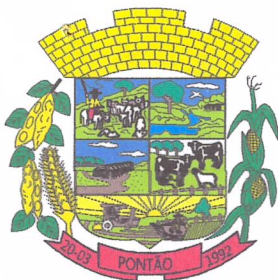
I - Um (01) cargo de Diretor de divisão de trânsito criado pelo art. 24 da lei complementar n. 041/2017.

Item	Cargo	Padrão	Existentes	Extintos	Total
02	Diretor de divisão de trânsito	FG03	01	01	0

**Art. 2º** - Fica criado no plano de cargos e funções do executivo municipal o seguinte cargo público:

I - Um (01) cargo de Coordenador de programas e projetos criado pelo art. 24 da lei complementar n. 041/2017.

Item	Cargo	Padrão	Existentes	Criados	Total
12	Coordenador de programas e projetos	CC03 ou FG03	01	01	02

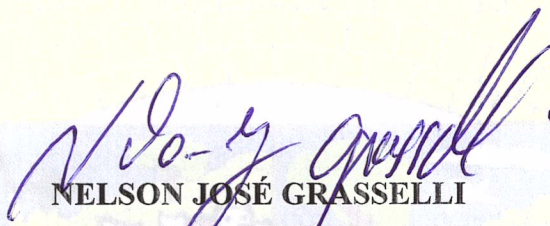


Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

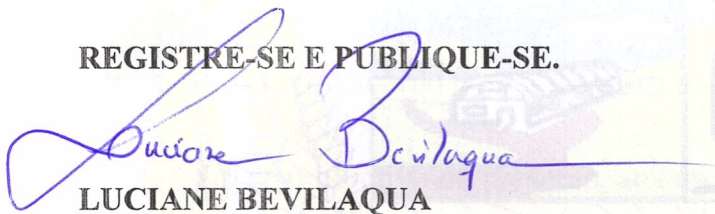
Art. 3º - As despesas criadas por esta lei serão suportadas pelas rubricas próprias.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

  
NELSON JOSÉ GRASSELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.  
De 20 / 07 / 18 até 03 / 09 / 18

  
ASS. RESP. PUBLICAÇÃO